



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Jari/RS;

OBRA: Pontilhão em concreto armado;

LOCALIDADE: Portão, interior do Município de Jari/RS.

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente memorial descreve as informações técnicas, além dos materiais, relativos a construção de um pontilhão na localidade informada acima.

A CONTRATADA aceita e concorda que visitou o local da obra previamente ao certame licitatório e está ciente das condições gerais para execução do objeto licitado. A referida vistoria é de suma importância para entendimento das condições atuais. Caso a CONTRATADA verifique qualquer divergência técnica do projeto licitado com as condições gerais *"in loco"*, a mesma deverá ser encaminhada a Comissão de Licitações.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projeto, sendo que qualquer alteração que se fizer necessária deverá ter anuência da fiscalização.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora da licitação, sendo que ambos seguirão as especificações contidas neste memorial e sua utilização ficará condicionada à aprovação por parte do órgão técnico fiscalizador da obra.

Poderá ser exigido por parte do Município (CONTRATANTE), LAUDO TÉCNICO sobre qualquer um dos materiais discriminados na planilha orçamentária, acompanhado de ART ou RRT assinada pelo responsável técnico pela execução da obra (CONTRATADA).

Serão impugnados pelo órgão técnico de fiscalização (CONTRATANTE), todos os serviços que não estiverem de acordo com os projetos e memorial descritivo. Ficará o construtor obrigado a refazer os serviços impugnados logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes destas providências.

A Prefeitura Municipal de Jari através do setor competente, fiscalizará o cumprimento dos serviços contratados, e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser efetivamente acatadas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos mesmos e possuir Responsável Técnico pela execução da obra com fornecimento de ART ou RRT.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Toda mobilização de trabalhadores, equipamentos, máquinas e materiais ficará a cargo da empresa responsável pela execução da obra (CONTRATADA).

A CONTRATADA deverá providenciar depósito para guarda de materiais/projetos próximo ao canteiro de obras, sendo o mesmo do tipo container (2,30x6,00m e altura de 2,50m).

Deverá ser providenciada pela CONTRATADA, placa de obra em chapa de aço galvanizado, contendo dados informados pela fiscalização (dimensões 2,00x1,00m).

A empresa contratada providenciará a limpeza inicial e permanente da obra, mantendo-a desobstruída, organizada e sinalizada.

Será providenciada a remoção de rochas e vegetação inseridas no local da obra, que consequentemente impeçam a execução da mesma. Se necessário, serão executados pequenos desvios do curso da água (com anuência da CONTRATANTE).

A locação da obra deverá obedecer rigorosamente as dimensões do projeto. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para os construtores a obrigação de proceder por sua conta, e nos prazos estipulados, as modificações e demolições que se fizerem necessárias. O novo posicionamento do pontilhão, seguirá a planta de situação.



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

Devido ao fato do atual pontilhão existente no local encontrar-se avariado, o mesmo será parcialmente demolido, sendo inicialmente executada a demolição do guarda-rodas e piso em concreto. Posteriormente, haverá a separação das aduelas por meio de marteleto pneumático, tomando-se cuidado na manutenção das bordas de encaixe. Por fim, as estruturas serão removidas para local próximo ao canteiro de obras por meio de caminhão munck, para consequente reutilização. Possíveis paredes danificadas serão recuperadas por meio de graute.

No trabalho de "desmembramento" das galerias, se possível, utilizar uma serra de concreto (makita) para obtenção de um sulco superficial na linha da junta, antes dos trabalhos com marteleto. Tal situação, cria um "ponto de ruptura" e evita que o impacto do ponteiro descasque (lasque) a borda da aduela. Após a separação, realizar limpeza fina dos resíduos gerados que fiquem aderidos no "macho" e na "fêmea". Se o encaixe não estiver perfeitamente limpo, a nova montagem poderá ter problemas com o prumo.

ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

O responsável técnico pela execução das obras deverá comparecer na mesma ao menos uma vez na semana (período de uma hora), para o devido acompanhamento dos serviços juntamente com a fiscalização. Já o mestre de obras deverá estar presente na obra ao menos uma vez ao dia (período de uma hora).

INFRAESTRUTURA

As escavações para as sapatas isoladas/tubos de concreto armado e vigas baldrame serão executadas de forma manual/mecanizada, sendo o material resultante das escavações descartado. O referido serviço deverá atender as normas técnicas (em condições adequadas de segurança).

Para suporte das sapatas isoladas, serão utilizado tubo em concreto armado 100mm, sendo necessário antes da execução das mesmas, o devido esgotamento do local de sua implantação.

Para sustentação dos pilares serão utilizadas sapatas isoladas envoltas por tubo de concreto armado 100mm (dimensões 90x90x100cm). Será utilizado concreto FCK 30MPa e barras de aço $\varnothing 10\text{mm}$, espaçadas em 10cm, nas duas direções. As vigas baldrame serão executadas com a seção 25x50cm, compostas por 6 $\varnothing 10\text{mm}$ e estribos $\varnothing 5\text{mm}$ a cada 15cm. A resistência do concreto deverá ser de 30MPa. Ressalta-se a necessidade de inclusão de vigas baldrame na região central dos vãos, destinadas ao apoio das aduelas (conforme corte aa).

As fôrmas serão em compensado resinado, sendo considerada a sua reutilização na supraestrutura. Tomar cuidado para a correta inclusão dos sarrafos (espaçamento máximo de 30cm entre os mesmos). Os materiais utilizados deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

Quanto ao piso de base do pontilhão ($h=15\text{cm}$), inicialmente será executada a compactação do solo existente (isento de material orgânico/lodo) com colocação de uma camada de 5cm de brita nº 1 e posteriormente o contrapiso de concreto com FCK de 30MPa, desempenado sobre malha de aço $\varnothing 5,0\text{mm}$ (espaçamento 10x10cm).

SUPRAESTRUTURA

As fôrmas serão em compensado resinado, tomando-se cuidado para a correta inclusão dos sarrafos (espaçamento máximo de 30cm entre os mesmos). Deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

A supraestrutura será composta por cortinas/alas de largura 25m (malha simples e dupla de ferro 10mm, composta ainda por estribos 5.0mm a cada 15cm no caso das alas) e pilares de seção 25x25cm (armadura de 4 $\varnothing 10\text{mm}$ de ferragem longitudinal e estribos 5mm,



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

c/15cm). Ambas as estruturas receberão concreto de FCK 30MPa usinado, devidamente vibrado mecanicamente segundo as normas técnicas.

Devido ao fato de algumas aduelas estarem avariadas, serão adquiridas novas estruturas similares com seção 200x150x100cm (compostas por mísulas), sendo as mesmas assentadas acima do piso de fundação tão logo o concreto utilizado apresente resistência para isso. Se necessário, utilizar guias ou calços de madeira ou de concreto pré-moldado para fixar as mesmas na posição correta. As aduelas serão rejuntados (as) com argamassa impermeabilizante de cimento e areia no traço 1:3. Atentar para a necessidade de ligação entre as galerias e a pavimentação de apoio das mesmas, que na qual, será por meio de ancoragem química composta por vergalhão 12,5mm (com proteção contra corrosão) e adesivo epóxi de alta performance (executada apenas nas aduelas localizadas na extremidade do pontilhão, sendo dois elementos de fixação por galeria).

A laje acima das aduelas será em concreto armado de FCK 30MPa usinado, espessura de 20cm, composta por malha de ferro $\varnothing 10\text{mm}$ (espaçamento 15x15cm). Será obrigatório a execução de “juntas de dilatação” na pavimentação (conforme orientação da fiscalização). A base final da pavimentação possuirá caimento de 2,5% em direção ao curso natural das águas.

Os aterros das “cabeceiras” serão executados com material local escolhido (isento de material orgânico/lodo, em camadas molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a evitar fendas e desníveis). Posteriormente, será inserida base para pavimentação com brita/pedrisco.

Todo o concreto empregado nas cortinas/alas e supraestrutura deverá obrigatoriamente ser usinado. Quanto a DMT, foi considerado o deslocamento de material (aduelas/tubos e concreto usinado) da cidade de Santa Maria/RS (64km de estrada pavimentada e 18km de estrada com revestimento primário para localidade de Portão).

Em relação aos pesos específicos, foi considerado 2400kg/m³ para o concreto usinado, 800kg/m para os tubos de diâmetro 100cm e 2800kg/m para as aduelas de concreto armado 200x150x100cm.

LIMPEZA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área destinada aos serviços deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada. Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos retoques necessários.

Toda desmobilização de trabalhadores, equipamentos, máquinas e materiais ficará a cargo da CONTRATADA.

Posteriormente a conclusão da obra informada pela CONTRATADA, será efetuada a fiscalização final e a consequente verificação dos serviços, sendo que estando os mesmos executados em sua totalidade e em conformidade com o projeto, será fornecido o TRP (Termo de Recebimento Provisório).



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos.

O prazo máximo para execução do pontilhão será de 90 dias (3 etapas construtivas), a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

Jari/RS, 07 de maio de 2026.

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal de Jari

DACAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.962.950/0001-38
Responsável Técnico